

**DECRETO Nº 46.589,
DE 8 DE MARÇO DE 2002**

Reclassifica a Delegacia Seccional de Polícia de Itapetininga e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - A Delegacia Seccional de Polícia de Itapetininga fica reclassificada como unidade policial de Classe Especial.

Artigo 2º - O inciso IV do artigo 15 do Decreto nº 44.448, de 24 de novembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“IV - Delegacia Seccional de Polícia de Itapetininga, de Classe Especial, à qual se subordinam as seguintes unidades policiais:

a) de 1ª Classe: Delegacia de Polícia do Município de Tatuí;

b) de 2ª Classe:

1. Delegacias de Polícia dos Municípios de Angatuba, Boituva, Cerquillo e de São Miguel Arcanjo;

2. Delegacias de Polícia dos 1º, 2º, 3º e 4º Distritos Policiais, Delegacia de Polícia de Investigações Gerais, Delegacia de Polícia de Investigações sobre Entorpecentes e Cadeia Pública, de Itapetininga;

c) de 3ª Classe:

1. Delegacias de Polícia dos Municípios de Capela do Alto, Cesário Lange e de Guareí;

2. Delegacias de Polícia dos 1º e 2º Distritos Policiais de Tatuí;

3. Delegacias de Polícia de Defesa da Mulher de Itapetininga e de Tatuí;

d) de 4ª Classe: Delegacias de Polícia dos Municípios de Alambari, Campina do Monte Alegre, Quadra e de Sarapuí.”. (NR)

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o artigo 2º do Decreto nº 45.976, de 6 de agosto de 2001.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de março de 2002

GERALDO ALCKMIN

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário da Segurança Pública

Rubens Lara

Secretário-Chefe da Casa Civil

Dalmo Nogueira Filho

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 8 de março de 2002.

**DECRETO Nº 46.590,
DE 8 DE MARÇO DE 2002**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 9.420.000,00 (Nove milhões, quatrocentos e vinte mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º do Decreto nº 46.494, de 11 de janeiro de 2002, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de março de 2002

GERALDO ALCKMIN

Fernando Dall'Acqua

Secretário da Fazenda

Jacques Marcovitch

Secretário de Economia e Planejamento

Rubens Lara

Secretário-Chefe da Casa Civil

Dalmo Nogueira Filho

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 8 de março de 2002.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UN.FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
09000 SEC. SAÚDE			
09006 COORD. SAÚDE REG. METROP. GDE. S. PAULO			
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1		9.420.000,00
		TOTAL	1 9.420.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
10.302.0905.4149 ATENDIMENTO MÉDICO, AMBULATORIAL E HOS			9.420.000,00
	1	3	9.420.000,00
		TOTAL	9.420.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UN.FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
09000 SEC. SAÚDE			
09001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		9.420.000,00
		TOTAL	1 9.420.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
10.122.0905.1049 CONSTR. REFORMA E AMPL. PRÓPRIOS DA SEC			9.420.000,00
	1	4	9.420.000,00
		TOTAL	9.420.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
09000 SEC. SAÚDE			
TOTAL	1	3	9.420.000,00
MARÇO			9.420.000,00
REDUÇÃO			
		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			
09000 SEC. SAÚDE			
TOTAL	1	4	9.420.000,00
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			9.420.000,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
LEI ART PAR INC ITEM				
11010 7 UN. 3	9.420.000,00	9.420.000,00	0,00	
TOTAL GERAL	9.420.000,00	9.420.000,00	0,00	

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO DE 8-3-2002

Designando, com fundamento no § 4º do art. 9º da Lei 5.208-86 e nos termos do art. 14 dos Estatutos da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, aprovados pelo Dec. 25.952-86, Paulo Nogueira Neto, RG 482.890, para exercer a função de Presidente da aludida Fundação, para um mandato de 4 anos.

Dispensando, Roberto Fernandes da função de Diretor-Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo.

Designando, nos termos do art. 16 dos Estatutos da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, aprovados pelo Dec. 25.952-86, Antonia Pereira de Ávila Vio, RG 5.085.372, para exercer a função de Diretora-Executiva da aludida Fundação, em complementação ao mandato de Roberto Fernandes.

Extrato de Convênio

Assunto: Convênio.

Participes: o Estado de São Paulo, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado e da Secretaria da Segurança Pública, e a Ordem dos Advogados do Brasil-Seção de São Paulo, com a participação da Comissão da Mulher Advogada.

Objeto: a prestação de assistência judiciária gratuita às mulheres vítimas de violência, especificamente para o atendimento nas Delegacias de Polícia de Defesa da Mulher, no Estado de São Paulo.

Prazo de Vigência: 1 ano, podendo ser prorrogado automaticamente por iguais períodos até o limite máximo de 5 anos.

Data da Assinatura: 8-3-2002.

CASA CIVIL

Secretário: RUBENS LARA
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900
Fone: 3745-3344

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução CC-2, de 8-3-2002

Autoriza o afastamento de servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário-Chefe da Casa Civil, com fundamento no inc. VII, do art. 1º do Dec. 24.688-86, combinado com o inc. II, do art. 5º do Dec. 39.892-95, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do art. 69 da Lei 10.261-68, ou do inc. II, do art. 15 da Lei 500-74, observado o disposto no Dec. 52.322-69, o afastamento dos servidores públicos estaduais, para participarem do 46º Congresso Estadual de Municípios, a realizar-se de 18 a 23-3-2002, na cidade de Serra Negra/SP.

Artigo 2º - Para obtenção da vantagem prevista no artigo anterior deverão os interessados, dentro de 30 dias, após o evento, comprovar sua participação no certame, mediante a apresentação de atestado ou certificado de frequência oferecido pela entidade promotora do evento.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo acarretará desbentonia nos vencimentos ou salários, correspondentes aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário: DALMO NOGUEIRA FILHO
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900
Fone: 3745-3344

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extrato de Contrato

Contrato 02/2002 - Processo FUSSESP 1001/2001 - Contratante: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - Contratada: Companhia Cacique de Café Solúvel - Objeto: Fornecimento de café e açúcar, visando atender o consumo do FUSSESP. - Valor total: R\$ 8.827,50 - Categoria Funcional Programática: 08 122 0100 4322 0000 - Classificação da despesa: 339030-10, Recursos do Tesouro - Vigência: 1º/03/02 a 31/12/02 - Data de assinatura: 1º/03/02.

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: JACQUES MARCOVITCH
Rua Iguatemi, 107 - 12º andar - Itaim Bibi - CEP 01451-011
Fone: 3845-5544

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário Adjunto, de 7-3-2002

Processo SEP - 0301/2002 - "Ratifico a declaração de inexigibilidade de licitação de que trata este processo, nos termos do Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94."

JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA

Secretário: ALEXANDRE DE MORAES
Pátio do Colégio, 148 - Centro - CEP 01016-040
Fone: 3291-2600

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despacho do Superintendente, de 4-3-2002

Homologando os Processos de Auto de Infração		MET. R\$ MULTA	
PROC. Nº	AUTUADOS		
QUALIDADE INDUSTRIAL			
01262/2002	Deuco Comércio de Presentes Ltda	0362	744,87
01263/2002	Dimas Distrib. de Materiais p/ Escritório Ltda	0362	744,87
01363/2002	Mohamad Najib Rachid	0362	425,64
INSTRUMENTOS			
00604/2002	Antônio Rogerlândia Marques da Silva	0367	106,41
00605/2002	Antônio Simão de Campos	0228	106,41
00606/2002	Antônio William Oka	0366	106,41
00608/2002	Aprijo Martins das Neves	0228	106,41
00610/2002	Armando Severino Sousa	0370	106,41
00618/2002	Azurrá Auto Taxi Ltda	0245	106,41
00619/2002	Azurrá Auto Taxi Ltda	0366	106,41
00621/2002	Benedito Auxiliadora Palma	0367	106,41
00622/2002	Benedito Borges da Silva	0370	106,41
00623/2002	Benedito Carlos Alves	0370	106,41
00624/2002	Carlos Alberto Alves de Souza	0245	106,41
00691/2002	Jair Alberto Catarino Palomares	0366	106,41
00692/2002	Jair Luiz da Silva	0366	106,41
00815/2002	Supermercado Maringá de Jundiá Ltda	0340	638,46
01220/2002	Abílio Manoel Machado Coelho	0370	106,41
01222/2002	Ademilton Oliveira de Moura	0367	106,41
01274/2002	Eliane Pereira de Oliveira Poquini do Carmo	0367	106,41
01277/2002	Evandro Araujo da Silva	0240	212,82
01278/2002	Fábio Salim	0366	106,41
01282/2002	Fernando de Oliveira Silva	0366	106,41
01286/2002	Francisco Ferreira de Moraes	0228	106,41
01928/2002	Ángelo Juliano	0370	106,41
01932/2002	Antônio Carlos Miranda Maria	0025	159,61
01934/2002	Antônio Cardoso dos Santos Filho	0367	106,41
01938/2002	Antônio Grecco	0367	106,41
01942/2002	Antônio Kovalski	0367	106,41
01943/2002	Antônio Maia	0228	106,41
01944/2002	Antônio Mathews Rubio	0370	106,41
02799/2002	Gilvan Venceslau da Silva	0228	106,41
02806/2002	Jackes Jarbas Martins Leal	0245	106,41
TÉXTEIS			
19287/2001	M C A Com. de Confec. e Acessórios Ltda	1767	212,82
19336/2001	Zona Perigosa Modas Ltda	1767	212,82
19896/2001	Canal 27 Artes em Confecções Ltda	1767	159,61
20789/2001	Valéria Pavanelo Gonçalves Epp	1767	159,61

21842/2001	Samir Garcia Salomão Epp	1379	532,05
23899/2001	Officina Com. de Confecções Ltda Me	1844	106,41
23905/2001	Sandra Maria Gonçalves Confecções Me	1844	159,61
23912/2001	Tutto Uomo Modas Ltda	1844	159,61
25044/2001	Blue Bay Comercial Ltda	1265	638,46
25070/2001	Ferreira & Moraes Ltda Me	1265	319,23
25098/2001	R. Santonino Paiva Me	1265	478,84
25112/2001	Versatile Modas Ltda	1504	212,82
25115/2001	Zuchi Confecções Ltda	1504	159,61
25893/2001	E N R Moda Esportiva Ind. e Com. Ltda	1517	638,46
25901/2001	Modas Kore Ltda	1767	319,23
25910/2001	Pró Preços Com. de Artigos do Vestuário Ltda	1504	319,23
00496/2002	Alberline dos Santos Soares Me	1504	159,61
00497/2002	Alexandre de Oliveira Vendramin de Jundiá Me	1517	638,46
00499/2002	Astra Jeans Confecções Ltda Epp	1844	1.276,92
00502/2002	Jotever Com. de Bolsas Ltda Me	1517	1.064,10
00504/2002	L J D Confecções Ltda	1379	1.276,92
00509/2002	Marlok Calçados e Confecções Ltda	1517	638,46
00514/2002	Sayuri Comércio de Roupas Ltda	1504	159,61
01586/2002	Confecções For Yett's Ltda	1844	2.553,84
01592/2002	Confecções Proeco Ltda	1517	2.553,84
01593/2002	Confecções Shadow Ltda	1844	2.553,84
01594/2002	D. Gondim Artigos Esportivos Ltda	1517	159,61
01602/2002	G. Comércio de Roupas Ltda	1504	638,46
01605/2002	Geogu's Comércio Ltda Me	1517	1.276,92
01613/2002	José Antônio Azevedo Araraquara Me	1504	1.276,92
01616/2002	Juliana Paula de Mauro Lobato Me	1504	159,61
01621/2002	L.L. & G Confecção e Com. do Vestuário Ltda	1504	957,69
01632/2002	Mina Índia Imp. e Exp. de Equipam. Eletrônicos Ltda	1844	2.553,84
01638/2002	October Confecções Ind. e Com. Ltda	1517	2.553,84
01642/2002	Rodeo Drive Com. de Produtos Country Ltda	1265	2.553,84

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretário: NELSON GUIMARÃES PROENÇA
Rua Bela Cintra, 1.032 - Cerqueira César - CEP 01415-000
Fone: 3218-3000

COORDENADORIA DE FOMENTO DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

GRUPO DE GESTÃO DO CADASTRO E REGISTRO DE ENTIDADES SOCIAIS

Despachos da Diretora, de 8-3-2002

Concedendo a inscrição

Proc. n.º 5348/2002 - DRADS/São Paulo - Núcleo Rotary Aprendizagem Profissional - NURAP, com sede à Rua Novo Canconeiro n.º 65, no município de São Paulo.

Proc. n.º 5349/2002 - DRADS/Avaré - Colônia Espirita Fraternidade, com sede à Rua Professora Danúzia Di Santi n.º 670 - Fundos, no município de Avaré.

Proc. n.º 5350/2002 - DRADS/Fernandópolis - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Populina, com sede à Rua Rio Grande do Sul n.º 1116, no município de Populina.

Proc. n.º 5351/2002 - DRADS/São Paulo - Sociedade Beneficente "Caminhando Para o Futuro", com sede à Rua Dr. Dario Vilares Barbosa n.º 847, no município de São Paulo.

Alterando a denominação

Proc. n.º 3873/82 - DRADS/Campinas - De: Centro de Orientação ao Menor de Campinas - COMEC, Para: Centro de Orientação ao Adolescente de Campinas - COMEC, com sede à